

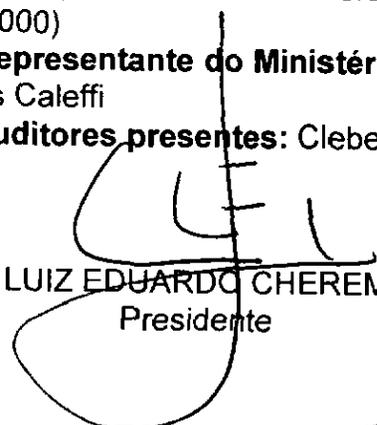
1. **Processo n.:** REC 16/00352950
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração contra a Decisão exarada nō Processo n. TCE-07/00546065 - Tomada de Contas Especial referente a irregularidades constatadas envolvendo o Edital de Concorrência Pública n. 001/2006
3. **Interessado(a):** Vinicius Renê Lummertz Silva  
**Procuradores constituídos nos autos:** Mauro A. Prezotto e Renata Pereira Guimarães
4. **Unidade Gestora:** SC Participações e Parcerias S.A. - SCPar
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Decisão n.:** 0557/2017

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

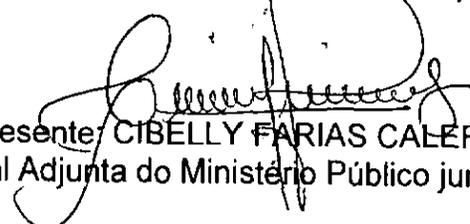
6.1. Conhecer dos embargos de declaração, nos termos dos arts. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 137 da Resolução n. TC-06/2001, opostos contra a Decisão n. 0320/2016, que converteu os autos do Processo n. SLC-07/00546065 em Tomada de Contas Especial, na Sessão de 06/06/2016, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e à SC Participações e Parcerias S.A. – SCPar.

7. **Ata n.:** 51/2017
8. **Data da Sessão:** 31/07/2017 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**
  - 9.1. *Conselheiros presentes:* Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, Julio Garcia e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)
10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi
11. **Audidores presentes:** Cleber Muniz Gavi (Relator), Sabrina Nunes Iocken

  
LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

  
CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

  
Fui presente CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC